

一、許可與耀記行（澳門）有限公司訂立提供「氹仔臨時碼頭港池航道開挖疏濬服務」的執行合同，金額為 \$85,441,090.90（澳門幣捌仟伍佰肆拾肆萬壹仟零玖拾元玖角整），並分段支付如下：

2007 年 .....	\$ 42,720,545.50
2008 年 .....	\$ 25,632,327.30
2009 年 .....	\$ 17,088,218.10

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.02、次項目 8.052.040.01 之撥款支付。

三、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年及二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年八月十五日

行政長官 何厚鏞

### 第 252/2007 號行政長官批示

鑑於判給「慧科訊業有限公司」向新聞局提供網上剪報服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月二十四日第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與「慧科訊業有限公司」簽訂向新聞局提供網上剪報服務的合同，金額為 \$1,538,700.00（澳門幣壹佰伍拾叁萬捌仟柒佰元整），並分段支付如下：

2007 年 .....	\$ 512,900.00
2008 年 .....	\$ 1,025,800.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.08.00.99 各項特別工作——其他」帳目之撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade Yew Kee Hong (Macau) Limitada, para a prestação dos serviços de «Dragagem de Abertura da Bacia e do Canal do Terminal Marítimo de Passageiros Provisório na Taipa», pelo montante de \$ 85 441 090,90 (oitenta e cinco milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil e noventa patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007 .....	\$ 42 720 545,50
Ano 2008 .....	\$ 25 632 327,30
Ano 2009 .....	\$ 17 088 218,10

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.052.040.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2007 e 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Agosto de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2007

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Informação Wisers, Limitada, a prestação de serviços electrónicos de recortes de imprensa ao Gabinete de Comunicação Social, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Informação Wisers, Limitada, para a prestação de serviços electrónicos de recortes de imprensa ao Gabinete de Comunicação Social, pelo montante de \$ 1 538 700,00 (um milhão, quinhentas e trinta e oito mil e setecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007 .....	\$ 512 900,00
Ano 2008 .....	\$ 1 025 800,00

2. O encargo referente a 2007 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 24 «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «Trabalhos especiais diversos — Outros», com a classificação económica 02.03.08.00.99 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零八年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年八月十五日

行政長官 何厚鏞

3. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Agosto de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 77/2007 號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經十一月二十日第 194/89/M 號訓令及四月二十二日第 72/91/M 號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網之第 34/89 號及第 9/91 號之政府許可；

經電信管理局建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第一款（四）項及第二款的規定，作出本批示。

獨一條：廢止十一月二十日第 194/89/M 號訓令及四月二十二日第 72/91/M 號訓令。

二零零七年八月十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 77/2007

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 34/89 e 9/91, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do Serviço Móvel Terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 194/89/M, de 20 de Novembro e 72/91/M, de 22 de Abril;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 194/89/M, de 20 de Novembro e 72/91/M, de 22 de Abril.

14 de Agosto de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00